



Lei nº 3.358/2020

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2021.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2021

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 148.800.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 148.800.000,00, assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 109.233.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 39.567.000,00, onde:
 - a) R\$ 20.401.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 3.713.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
 - c) R\$ 15.453.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 128.938.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 7.822.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 6.572.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 2.472.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 103.000,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 121.647.150,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.048.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	R\$ 139.664.150,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ -10.726.150,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 11.050.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$ 2.000.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 9.000.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 8.812.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 8.435.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 377.000,00
IV - RECEITA TOTAL.....	R\$ 148.800.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 148.800.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 90.328.949,75;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 58.471.050,25, com o seguinte detalhamento:

a) R\$ 34.971.130,00 compreende despesas com saúde;

b) R\$ 8.046.920,25 são despesas com assistência social;

c) R\$ 15.453.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 18.904.050,25 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.



§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 123.204.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 82.676.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 275.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 40.253.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 13.011.000,00
a) Investimentos.....	R\$ 11.000.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 0,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 2.011.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 8.812.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 8.435.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 377.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 3.773.000,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 148.800.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.



CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

- a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
- b) com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II – para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea “a” do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, reabertos no exercício de 2021, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Parágrafo único. Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, os anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.



CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

§ 3º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, havendo contingenciamento deverão ser preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.



§ 4º O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2020

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA



Município de Pesqueira
ORÇAMENTO 2021
TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

De acordo com a Portaria SOF nº 163/2001 e atualizações



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3cc93a6f-2253-4add-8771-8b48c6ca93a

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.1.0.00.0	Impostos	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.1.3.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.01.1.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.1.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.1.4	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.00.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.1.8.01.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.0.00.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.00.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Vide código de receita principal.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.1.2.8.01.1.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.1.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.9.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.8.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.3.8.01.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.01.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.02.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.02.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.03.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.03.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.8.01.1.2	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.1.3	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.1.4	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.8.01.2.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.3	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.4	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203. Legislação previdenciária local.
1.2.1.8.03.1.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 149-A.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto-Lei nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.
1.3.2.2.00.1.2	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.00.1.3	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.00.1.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.00.1.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	CF, art. 21, inciso XII, alínea "e"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.
1.3.3.1.01.1.2	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.3	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.4	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.3.9.0.00.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.9.0.00.1.4	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Legislação Específica Municipal
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.02.0.0	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.02.1.0	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.2.0.02.1.2	Serviços de Transporte - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.02.1.3	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.02.1.4	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.2.0	Serviços de Registro de Análise e de Controle	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.2.1	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.3.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.3.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.4.0	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.4.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF
9.1.7.1.8.01.2.1	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	Art. 159 da CF, alínea "d".
1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	Art. 159 da CF, alínea "e".
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 159 da CF
9.1.7.1.8.01.5.1	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.8.02.3.0	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89.
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.478/97
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
9.1.7.1.8.06.1.1	Dedução - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e regulamentações posteriores.
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.00.1.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.2.0.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF
9.1.7.2.8.01.1.1	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 158, inciso III da CF
9.1.7.2.8.01.2.1	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Art. 159, II da CF
9.1.7.2.8.01.3.1	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Art. 159, III da CF
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.01.9.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.02.0.0	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.9.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.2.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.3.8.02.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.02.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015. Resolução TCE nº 034/2016.
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art.116. Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.4.8.10.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.10.1.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e regulamentações posteriores.
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983;Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; eDecreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II).Decreto-Lei nº. 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56. art. 66).Lei nº. 7.805, de 1989.Decreto nº. 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (CLT);Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; eDecreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; eLei no 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980; eDecreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986;Lei no 9.614, de 5 de março de 1998; eLei no 11.182, de 27 de setembro de 2005.Lei no 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; eDecreto no 3.525, de 26 de junho de 2000.Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998;Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; eLei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000.
1.9.1.0.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.04.1.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.0.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; eLei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Art. 40, da Constituição Federal;Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999;Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; eDecreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999.
1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1o do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.1.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.8.01.2.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.1.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
2.2.2.0.00.1.2	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.9.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Legislação Específica
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.5.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.7.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.2.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.3.8.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.8.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.8.00.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.9.9.8.01.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.0.0.00.0.0	Receitas De Contribuicoes - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Principal	Legislação Específica
7.2.1.8.02.1.2	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.8.03.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.03.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.03.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Legislação Específica
7.2.1.8.03.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.8.04.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.04.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.04.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal - Principal	Legislação Específica
7.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarla do RPPS - Principal Introrçamentária	Legislação Específica



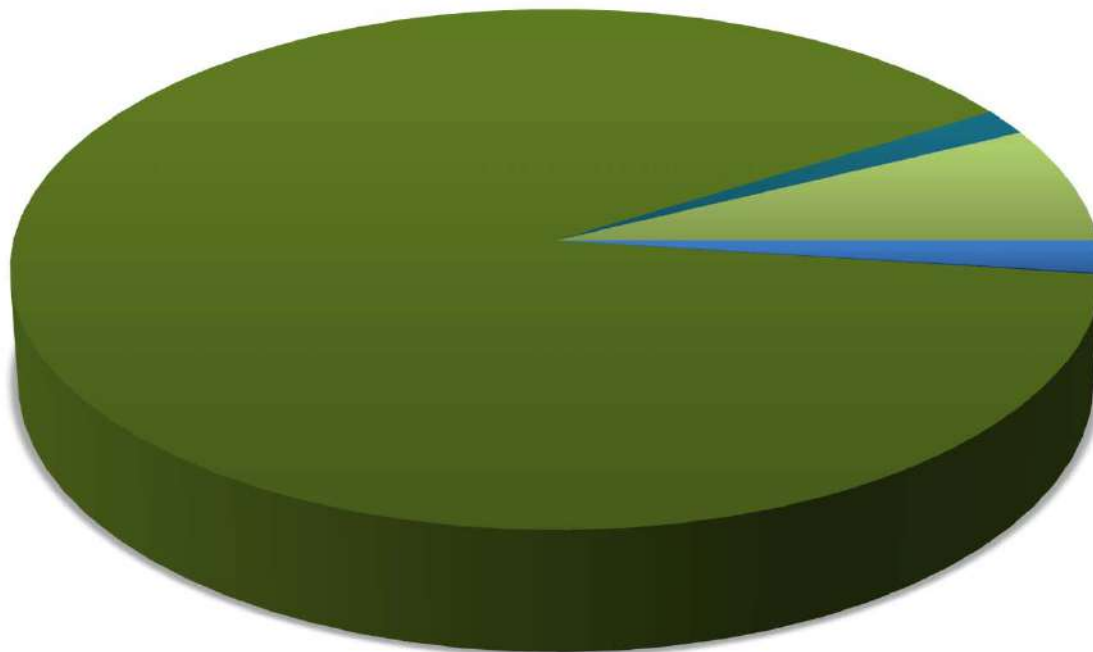
Município de Pesqueira

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://stc.e.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cc93a6f-2253-4add-a771-8b48c6cae93a

Representação Gráfica das Receitas por Origem



■ RECEITA PATRIMONIAL

■ RECEITA DE SERVIÇOS

■ ALIENAÇÃO DE BENS

■ RECEITA AGROPECUÁRIA

■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

■ RECEITA INDUSTRIAL

■ OPERAÇÕES DE CREDITO

■ OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

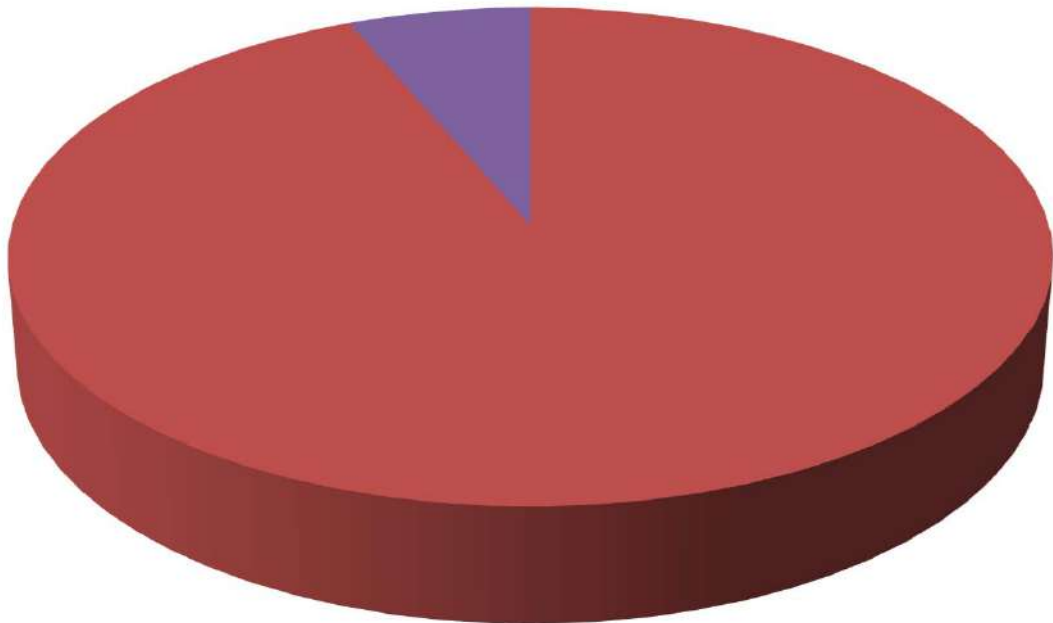


Município de Pesqueira
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://stc.eite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cc93a6f-2253-4add-a771-8b48c6cae93a

Composição da Receita Municipal



■ TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES

■ TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS



Município de Pesqueira
Estado de Pernambuco

Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2021

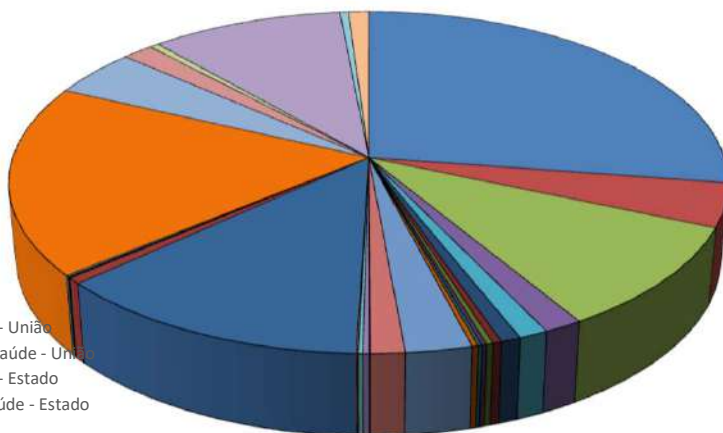


Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://eic>

Código	Id-Use	Descrição	Valor	Percentual
1	0.1.00	01 – Recursos Próprios	40.696.618,25	27,35%
2	0.1.01	02 – Impostos e Transferências MDE	6.139.720,50	4,13%
3	0.1.02	03 – Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde	14.693.130,00	9,87%
9	0.1.35	09 – Recursos Transferidos pelo FNAS	2.247.000,00	1,51%
10	0.1.36	10 – Salário Educação	1.716.000,00	1,15%
11	0.1.37	11 – PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	10.000,00	0,01%
12	0.1.37	12 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.165.000,00	0,78%
13	0.1.37	13 – PNAT - Programa Nacional de Transporte	506.000,00	0,34%
14	0.1.37	14 – Outras Transferências do FNDE	396.000,00	0,27%
15	0.1.32	15 – Convênio Educação	285.000,00	0,19%
16	0.1.33	16 – Convênios Saúde	220.000,00	0,15%
17	0.1.31	17- Convênios Assistência Social	360.000,00	0,24%
18	0.1.34	18 – Outros Convênios	3.884.000,00	2,61%
21	0.1.83	21 - Outras Operações de Crédito	2.000.000,00	1,34%
24	0.1.89	24 - Alienação de Bens	50.000,00	0,03%
28	0.1.37	28 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	383.000,00	0,26%
29	0.1.00	29 – FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	268.000,00	0,18%
30	0.1.65	30 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	90.000,00	0,06%
44	0.1.38	44 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	18.839.000,00	12,66%
45	0.1.38	45 – Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	850.000,00	0,57%
46	0.1.67	46 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	63.000,00	0,04%
47	0.1.67	44-Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	106.000,00	0,07%
51	0.1.38	51 - Governo Federal COVID-19 (SUS)	200.000,00	0,13%
56	0.1.18	56 – FUNDEB 70%	26.836.800,00	18,04%
57	0.1.19	57 – FUNDEB 30%	6.709.200,00	4,51%
58	0.1.19	58 – Complemento da União ao FUNDEB 70%	2.363.130,00	1,59%
59	0.1.18	59 – Complemento da União ao FUNDEB 30%	705.870,00	0,47%
91	0.1.03	91 – Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário	14.797.800,00	9,94%
92	0.1.75	92 – Taxa de Administração - Fundo Financeiro	655.200,00	0,44%
1303	0.1.00	1303 - Consórcio Público - Recursos Próprios	1.564.531,25	1,05%
TOTAL			148.800.000,00	100,00%

Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- 01 – Recursos Próprios
- 02 – Impostos e Transferências MDE
- 03 – Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde
- 09 – Recursos Transferidos pelo FNAS
- 10 – Salário Educação
- 11 – PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
- 12 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
- 13 – PNAT - Programa Nacional de Transporte
- 14 – Outras Transferências do FNDE
- 15 – Convênio Educação
- 16 – Convênios Saúde
- 17- Convênios Assistência Social
- 18 – Outros Convênios
- 21 - Outras Operações de Crédito
- 24 - Alienação de Bens
- 28 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar
- 29 – FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal
- 30 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
- 44 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
- 45 – Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
- 46 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado
- 44-Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado
- 51 - Governo Federal COVID-19 (SUS)
- 56 – FUNDEB 70%
- 57 – FUNDEB 30%
- 58 – Complemento da União ao FUNDEB 70%
- 59 – Complemento da União ao FUNDEB 30%
- 91 – Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário
- 92 – Taxa de Administração - Fundo Financeiro
- 1303 - Consórcio Público - Recursos Próprios





Município de Pesqueira

Estado de Pernambuco

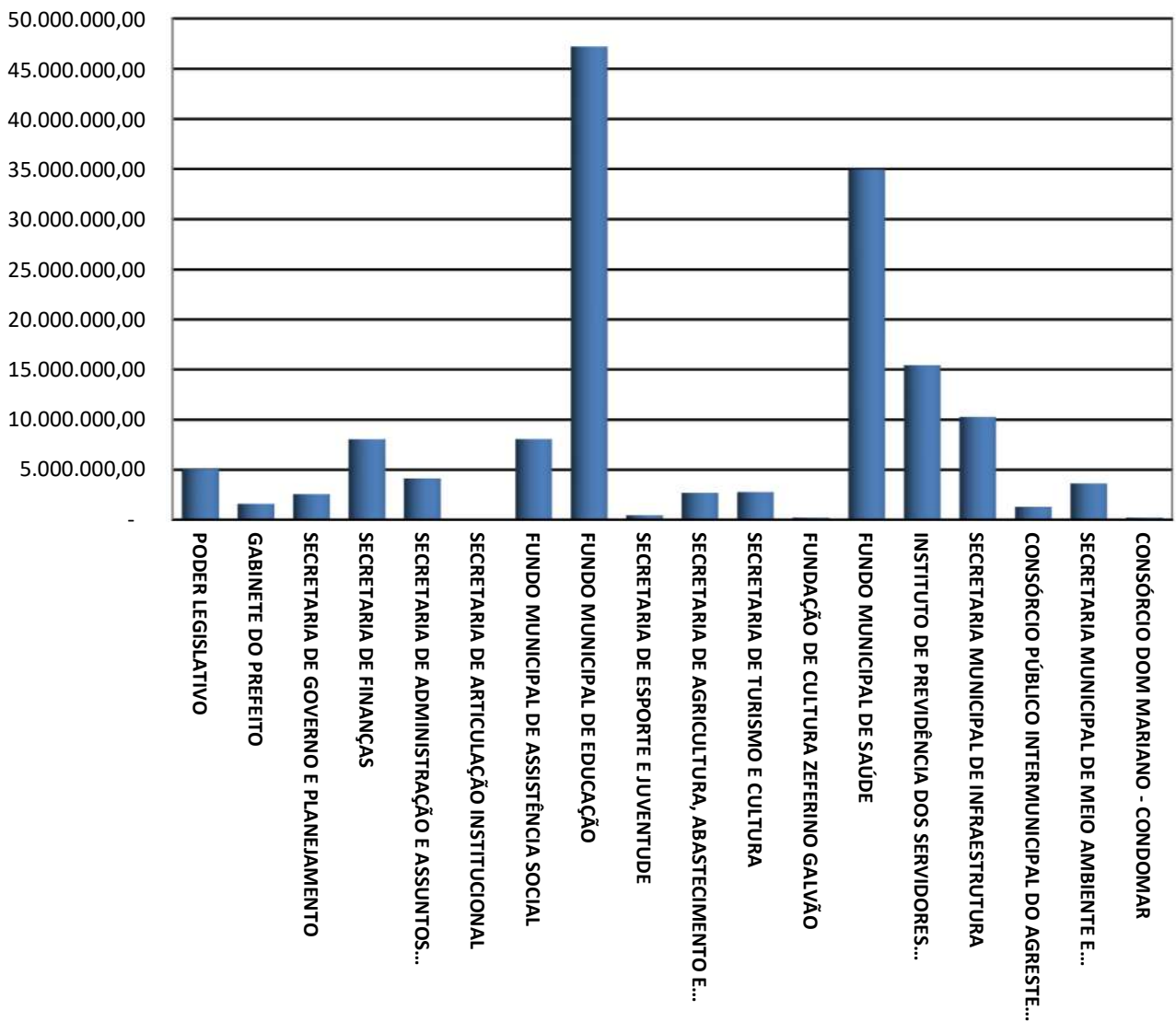
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2019	ORÇADA EM 2020	ORÇADA EM 2021
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	116.017.734,23	120.059.000,00	123.204.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	76.513.085,25	79.200.000,00	82.676.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	63.000,00	275.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	39.504.648,98	40.796.000,00	40.253.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.139.016,97	15.143.000,00	13.011.000,00
4.4.00.00	Investimentos	8.299.628,08	14.200.000,00	11.000.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	839.388,89	943.000,00	2.011.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	4.046.000,00	3.773.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.174.409,70	7.392.000,00	8.435.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	360.104,01	360.000,00	377.000,00
	TOTAL GERAL	132.691.264,91	147.000.000,00	148.800.000,00



Município de Pesqueira Estado de Pernambuco

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais





Município de Pesqueira

Estado de Pernambuco

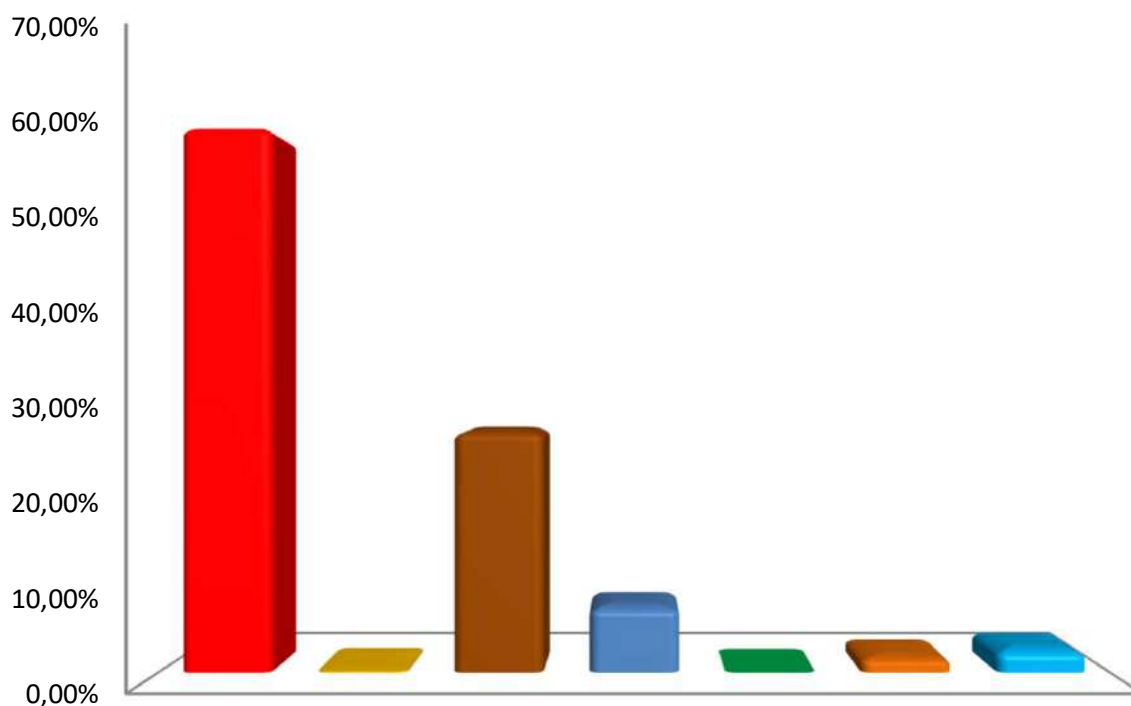


Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm> Código do documento: 3cc93a6f-2253-4add-a771-8b48c6cae93a

Exercício de 2021

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.065.000,00	61,20%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	321.000,00	0,22%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.253.000,00	27,05%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000.000,00	7,39%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.388.000,00	1,60%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.773.000,00	2,54%
TOTAL		148.800.000,00	100,00%



- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- INVESTIMENTOS
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

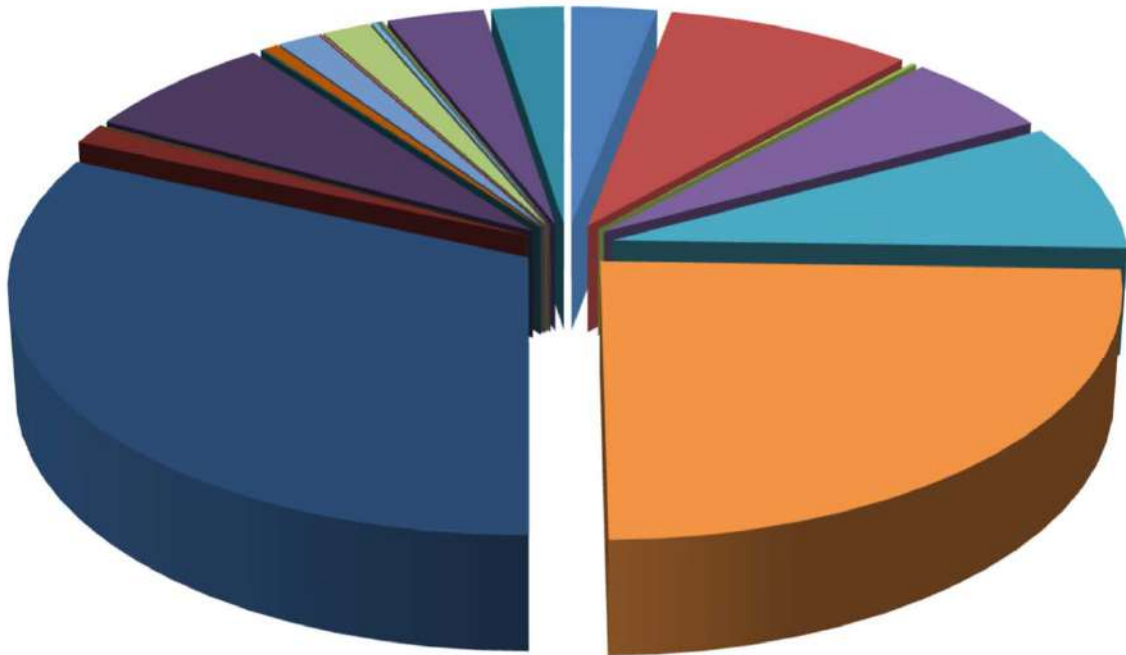


Município de Pesqueira
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://stc.eite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cc93a6f-2253-4add-a771-8b48c6cae93a

Distribuição das Despesas por Função



- 01 - LEGISLATIVA
- 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 12 - EDUCAÇÃO
- 15 - URBANISMO
- 18 - GESTÃO AMBIENTAL
- 22 - INDÚSTRIA
- 25 - ENERGIA
- 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 13 - CULTURA
- 16 - HABITAÇÃO
- 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 26 - TRANSPORTE
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
- 10 - SAÚDE
- 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
- 17 - SANEAMENTO
- 20 - AGRICULTURA
- 24 - COMUNICAÇÕES
- 27 - DESPORTO E LAZER

**Relação das Funções Contempladas na LOA**

Valores em R\$ - LOA

Função	2021
1 Legislativa	4.450.000,00
4 Administração	12.894.172,00
6 Segurança Pública	263.000,00
8 Assistência Social	7.942.920,25
9 Previdência Social	12.384.800,00
10 Saúde	36.279.259,25
12 Educação	47.215.720,50
13 Cultura	1.811.000,00
14 Direitos da Cidadania	88.000,00
15 Urbanismo	10.253.430,00
16 Habitação	104.000,00
17 Saneamento	829.000,00
18 Gestão Ambiental	2.207.000,00
19 Ciência e Tecnologia	100.000,00
20 Agricultura	2.525.698,00
22 Indústria	15.000,00
23 Comércio e Serviços	256.000,00
24 Comunicações	17.000,00
25 Energia	132.000,00
26 Transporte	30.000,00
27 Desporto e Lazer	152.000,00
28 Encargos Especiais	5.077.000,00
99 Reserva de Contingência	3.773.000,00
Total Geral	148.800.000,00



Relação das Subfunções Contempladas na LOA

Valores em R\$ - LOA

Subfunção	2021
31 Ação Legislativa	5.060.000,00
121 Planejamento e Orçamento	1.853.000,00
122 Administração Geral	27.977.259,25
123 Administração Financeira	695.000,00
126 Tecnologia da Informação	100.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	338.000,00
131 Comunicação Social	139.000,00
181 Policiamento	115.000,00
182 Defesa Civil	116.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	470.660,25
244 Assistência Comunitária	3.955.000,00
271 Previdência Básica	32.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	12.352.800,00
301 Atenção Básica	10.913.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.315.000,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	508.000,00
304 Vigilância Sanitária	152.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	1.284.130,00
306 Alimentação e Nutrição	1.566.000,00
361 Ensino Fundamental	41.886.800,50
362 Ensino Médio	141.000,00
363 Ensino Profissional	95.000,00
364 Ensino Superior	26.000,00
365 Educação Infantil	2.493.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	800.920,00
367 Educação Especial	64.000,00
392 Difusão Cultural	1.811.000,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	69.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	9.874.930,00
452 Serviços Urbanos	378.500,00
511 Saneamento Básico Rural	112.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	572.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	1.973.000,00
542 Controle Ambiental	60.000,00
544 Recursos Hídricos	319.000,00
605 Abastecimento	102.000,00
606 Extensão Rural	80.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	234.000,00
661 Promoção Industrial	15.000,00
691 Promoção Comercial	45.000,00
695 Turismo	135.000,00
722 Telecomunicações	17.000,00
752 Energia Elétrica	132.000,00
782 Transporte Rodoviário	30.000,00
812 Desporto Comunitário	152.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	2.394.000,00
846 Outros Encargos Especiais	2.072.000,00
999 Reserva de Contingência	1.450.000,00





Município de Pesqueira
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	6.177.000,00	9,64
DÍVIDA ATIVA	579.000,00	0,90
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	39.000,00	0,06
SUBTOTAL	6.795.000,00	10,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	41.823.150,00	65,25
FPM	41.789.400,00	65,20
ITR	8.750,00	0,01
LC 87/96	25.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.480.000,00	24,15
IPVA	2.902.500,00	4,53
ICMS	12.516.250,00	19,53
IPI	61.250,00	0,10
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	57.303.150,00	89,40
TOTAL DAS RECEITAS	64.098.150,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	33.488.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB	3.069.000,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	58.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(10.726.150,00)	
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	25.888.850,00	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	2.903.000,00	

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.362 ENSINO MÉDIO	12.363 ENSINO PROFISSIONAL	12.364 ENSINO SUPERIOR	12.367
EDUCAÇÃO ESPECIAL00				

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
Discriminação	Valor em R\$	%
12.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	175.000,00	0,37
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.534.000,00	3,25
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	43.144.800,50	91,38
12.362 ENSINO MÉDIO	141.000,00	0,30
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	95.000,00	0,20
12.364 ENSINO SUPERIOR	26.000,00	0,06
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.235.000,00	2,62
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	800.920,00	1,70
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	64.000,00	0,14
DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO	47.215.720,50	100,00
SUBTOTAL	47.215.720,50	73,66%
(-) TRANSFÊNCIA LÍQUIDA DO FUNDEB	25.888.850,00	
(-) RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE.	2.903.000,00	
(-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NO LIMITE CONSTITUCIONAL	1.860.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	16.563.870,50	25,84%



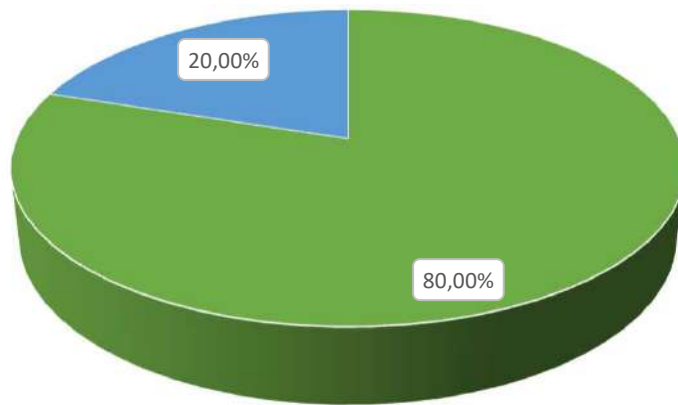


Município de Pesqueira

Estado de Pernambuco

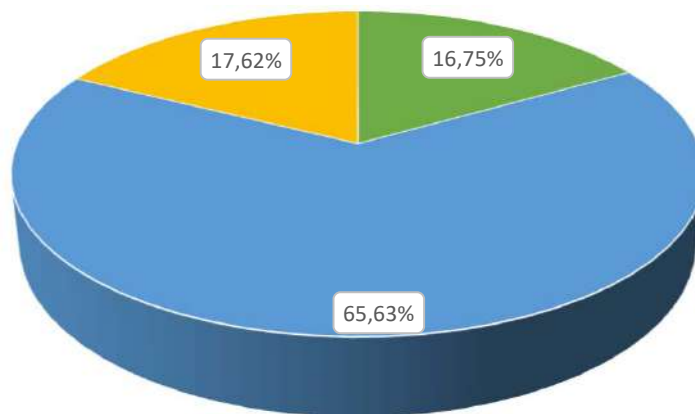
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Emenda constitucional 108/2020)

Distribuição da Despesa do FUNDEB



■ FUNDEB MAGISTÉRIO% ■ FUNDEB OUTRAS DESPESAS

Distribuição da Despesa do FUNDEB Complementação



■ FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Ensino Fundamental) ■ FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Educação Infantil)
■ FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Despesas de Capital)



Município de Pescaira

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE			APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			DESPA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%	Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	6.177.000,00	10,22	10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.107.129,25	33,37
DÍVIDA ATIVA	579.000,00	0,96	10.301 ATENÇÃO BÁSICA	10.913.000,00	30,08
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	39.000,00	0,00	10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.315.000,00	31,19
SUBTOTAL	6.795.000,00	11,25	10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	508.000,00	1,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.150.750,00	63,14	10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.000,00	0,42
FPM	38.117.000,00	63,08	10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.284.130,00	3,54
ITR	8.750,00	0,00	DESPA TOTAL COM SAÚDE	36.279.259,25	100,00
LC 87/96	25.000,00	0,13	(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	19.902.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.480.000,00	25,62	(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	
IPVA	2.902.500,00	4,80	DESPAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	16.377.259,25	27,10%
ICMS	12.516.250,00	0,00			
IPI	61.250,00	0,31			
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	53.630.750,00	88,75			
TOTAL DAS RECEITAS	60.425.750,00	100,00			
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	19.902.000,00				





Município de Pesqueira
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	128.938.000,00	99,19%
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	0,81%
TOTAL DAS RECEITAS	129.988.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.660,25	0,37%
TOTAL APLICADO	470.660,25	0,37%





Município de Pesqueira
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	128.938.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	128.938.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.773.000,00	2,93%
TOTAL APLICADO	3.773.000,00	2,93%





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeitura municipal de pesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
1368-3991-420

Página
1 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte Categoria Econômica
1	Receitas Correntes		128.938.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.822.000,00
1.1.1	Impostos	6.795.000,00	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.260.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.260.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.200.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.200.000,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.535.000,00	
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.648.000,00	
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.261.000,00	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	774.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto Predial Territorial Urbano	774.000,00	
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	469.000,00	
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.000,00	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	387.000,00	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	336.000,00	
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	40.000,00	
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.000,00	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.887.000,00	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.887.000,00	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.785.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	2.116.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.02	ISQN - Simples Nacional	669.000,00	
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	20.000,00	
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	70.000,00	
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000,00	
1.1.2	Taxas	987.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	347.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	347.000,00	
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	347.000,00	
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	347.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	8.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	39.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de Serviços Cadastrais	38.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxa de Abate de Animais	250.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.99.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Prefeitura	12.000,00	
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	540.000,00	
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	540.000,00	
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO DA SILVA NETO



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO DA SILVA NETO

540.000,00

50.000,00

50.000,00

Acesse em: https://eic9ce.ice.pe.gov.br/ep/validar?codigo=3cc93a6f-2253-4add-a771-8bd486c9ae93a



Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
1368-3991-420

Página
2 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	590.000,00	
1.1.2.8.01.9.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- OUTRAS- PRINCIPAL	590.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.01	TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.01.01	Taxas de Serviços Administrativos- Prefeitura	31.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.01.99	Taxa de Serviços Administrativos - Outros	15.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento para Estabelecimento Comerciais, Indústrias e Prestadores de Serviços	310.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	44.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	180.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.99	Outras Taxas Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	
1.1.3	Contribuição de Melhoria	40.000,00	
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	40.000,00	
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	40.000,00	
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	40.000,00	
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	40.000,00	
1.2	Contribuições		6.572.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	4.459.000,00	
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	4.459.000,00	
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	4.459.000,00	
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	4.459.000,00	
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Principal	4.459.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição Servidor - Prefeitura Municipal	360.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.02	Contribuição Servidor - Fundo Municipal de Saúde	1.210.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.03	Contribuição Servidor - Fundo Municipal de Assistência Social	23.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.10	Contribuição Servidor - Educação	2.866.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.113.000,00	
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.113.000,00	
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.113.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		2.472.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	2.472.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.472.000,00	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	316.000,00	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	316.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	58.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	50.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Salário Educação	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	35.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios Prefeitura	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10	Receita de Remuneração Dep. Banc. Vinc. Outros	131.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.01	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDECA	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.99	Receita de Remuneração Dep. Banc. Vinc. Outras	129.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	29.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Diversos	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.99.05	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FUNDECA	9.000,00	
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.156.000,00	
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.156.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIÃO DA SILVA NETO
 Código do documento: 3cc93a6f-2253-4add-a771-8b486c9ae93a

Accesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validar>



Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas	Chave de Autenticação 1368-3991-420	Página 3 / 9
-------------------------	--	-----------------

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.156.000,00	
1.6	Receita de Serviços		103.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.000,00	
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.000,00	
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.000,00	
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.99	Outros Serviços	103.000,00	
1.7	Transferências Correntes		110.921.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	63.416.000,00	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	63.416.000,00	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	34.173.000,00	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.493.600,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.493.600,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	38.117.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-7.623.400,00	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.872.400,00	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.872.400,00	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.800.000,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.800.000,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.750,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.750,00	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	570.000,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	570.000,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	570.000,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.989.000,00	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.910.000,00	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	8.910.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01	Programa de Informatização da APS	300.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.02	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	400.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.03	Agente Comunitário de Saúde	2.100.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.04	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	210.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.05	Incentivo para Ações Estratégicas	600.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.06	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	1.500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.07	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	3.200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.08	Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Básica em Saúde	500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.99	Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo a Fundo - APS	100.000,00	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.489.000,00	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	8.489.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada	7.730.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.02	FAEC- Cirurgias Eletivas	500.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.05	SAMU - 192	150.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.07	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Atenção Especializada	400.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIÃO DA SILVA NETO
 Código do documento: 3cc93a6f-2253-4add-a771-8b486c9ae3a





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
1368-3991-420

Página
4 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	530.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	530.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	400.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	80.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	500.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	500.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Promoção da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção básica em Saúde	500.000,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	60.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	60.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1.99	Demais Programas - Fundo a Fundo	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1.99	Demais Programas - Fundo a Fundo	300.000,00
1.7.1.8.03.9.1.99.01	Enfrentamento da Emergência do Coronavírus (COVID-19)	200.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.463.000,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.706.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.706.000,00
1.7.1.8.05.1.1.10	Transferências do Salário-Educação Principal	1.706.000,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1.10	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE - Principal	10.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.165.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.165.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas ao FNDE - Ensino Fundamental	655.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas ao FNDE - Pré-Escola	129.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas ao FNDE - EJA	125.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas ao FNDE - Creche	204.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas ao FNDE - Alimentação Escolar - Mais Educação - Ensino Fundamental	12.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas ao FNDE - Quilombola	29.000,00
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas ao FNDE - Alimentação Escolar - AEE	6.000,00
1.7.1.8.05.3.1.08	Transferências Diretas ao FNDE - Indígena	5.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	506.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	506.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	76.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	76.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	25.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	5.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.069.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	3.069.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIÃO DA SILVA NETO
 Código do documento: 3cc93a6f-2253-4add-a771-8b486c9ae93a



Assesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validar>



Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
1368-3991-420

Página
5 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.7.1.8.09.1.1	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Transferencia de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.069.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	168.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	30.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	58.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	58.000,00
1.7.1.8.10.9.1.99	Outras Transf. de Conv. da União - Prefeitura	58.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.660.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.660.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS- Principal	1.660.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Programas	333.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01	Programa Primeira Infancia no SUAS	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.02	Comp Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.03	BPC na Escola	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.04	ACESSUAS - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	230.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01	Componente - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	180.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.02	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.03	Componente - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Bloco da Proteção Social Basica	490.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01	Componente - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	400.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02	Componente - Piso Básico Fixo	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Bloco da Gestão do SUAS	34.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	34.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	334.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	334.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências do FNAS	239.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.304.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.304.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.304.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.076.000,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.076.000,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	12.498.000,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	10.013.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.013.000,00
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.516.250,00
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.503.250,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	2.322.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.322.000,00
1.7.2.8.01.2.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.902.500,00
1.7.2.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-580.500,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	49.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO DA SILVA NETO

Assinado digitalmente por: SEBASTIAO DA SILVA NETO



Assesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/validador>



Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeitura municipal de pesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
1368-3991-420

Página
6 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	49.000,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	61.250,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-12.250,00	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	64.000,00	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	64.000,00	
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	50.000,00	
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	63.000,00	
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	63.000,00	
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	63.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Estado	63.000,00	
1.7.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	395.000,00	
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	383.000,00	
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	383.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.01	Trans. Conv. do Estado Destinadas a Programas da Educação	383.000,00	
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.000,00	
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Assistência Social	2.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.99	Outras Transf. de Conv. dos Estados	10.000,00	
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	120.000,00	
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	120.000,00	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	120.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transf. dos Estados	120.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.99.02	Outras Transf. dos Estados - Assistência Social	90.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.99.03	Outras Transf. dos Estados - Prefeitura	30.000,00	
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	941.000,00	
1.7.4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas	941.000,00	
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	517.000,00	
1.7.4.0.00.1.1.01	Transferências de Instituições Privadas - FUNDECA	517.000,00	
1.7.4.0.00.1.2	Transferências de Instituições Privadas - FMAS	424.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.488.000,00	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	33.488.000,00	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.488.000,00	
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.488.000,00	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.488.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		1.048.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	216.000,00	
1.9.2.1	Indenizações	35.000,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	35.000,00	
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	35.000,00	
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	35.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.01	Outras Indenizações - FMAS	25.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.04	Outras Indenizações - FUNDECA	10.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LUIZ DA SILVA NETO
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.asp?Codigo do documento: 3cc93a6f-2253-4add-a771-8b486c9ae93a





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeitura municipal de pesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
1368-3991-420

Página
7 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.9.2.2	Restituições	181.000,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	181.000,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	181.000,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	181.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - PM	40.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições - FMS	123.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições - FMAS	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.04	Outras Restituições - RPPS Principal	13.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.05	Outras Restituições - FME	4.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	832.000,00		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	832.000,00		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	832.000,00		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	832.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01	Outras Receitas - RPPS	13.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02	Outras Receitas-PM	789.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.04	Outras Receitas - FME	2.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.05	Outras Receitas - FUNDECA	28.000,00		
2	Receitas de Capital			11.050.000,00
2.1	Operações de Crédito		2.000.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00		
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	2.000.000,00		
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	2.000.000,00		
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.000.000,00		
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.000.000,00		
2.2	Alienação de Bens		50.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	25.000,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00		
2.4	Transferências de Capital		9.000.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.905.000,00		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.905.000,00		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	850.000,00		
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	850.000,00		
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transf. de Recursos do Sistema único de Saúde- SUS	850.000,00		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	229.000,00		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	229.000,00		
2.4.1.8.05.9.1	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	229.000,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	205.000,00		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	205.000,00		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	205.000,00		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	3.931.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIÃO DA SILVA NETO

Assinado Digitalmente por: SEBASTIÃO DA SILVA NETO



Accesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validar.php?id_documento=3cc93a6f-2253-4add-a771-8b486c9ae93a



Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
1368-3991-420

Página
8 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.931.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.01	Transferências de Convênios da União - Assistência Social	328.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	3.603.000,00	
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	2.690.000,00	
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.690.000,00	
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.138.000,00	
2.4.1.8.99.1.2	Outras Transferências da União - FMAS	552.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.095.000,00	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.095.000,00	
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	106.000,00	
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	106.000,00	
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	106.000,00	
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	91.000,00	
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	91.000,00	
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	91.000,00	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.000,00	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.000,00	
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	210.000,00	
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	210.000,00	
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	468.000,00	
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	468.000,00	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	468.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.01	FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	268.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.99	Outras Transferências do Estado	200.000,00	
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias		8.812.000,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária		8.812.000,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	8.812.000,00	
7.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios - Intraorçamentária	8.812.000,00	
7.2.1.8.01	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios - Intraorçamentária	13.000,00	
7.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	13.000,00	
7.2.1.8.01.1.2	Contribuição Servidor - Multas e Juros	13.000,00	
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN - Intraorçamentária	8.392.000,00	
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	8.379.000,00	
7.2.1.8.03.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pessoal Cedido - Intraorçamentária	8.379.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	498.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	1.841.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	35.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.07	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial - Prefeitura Municipal	73.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.08	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial - Fundo Municipal de Saúde	263.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.09	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial - Fundo Municipal de Ação Social	6.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.13	Contribuição Patronal - Educação	5.040.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.16	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial - Educação	25.000,00	
7.2.1.8.03.1.4	Contribuição Patronal - Multas e Juros	15.000,00	
7.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN - Intraorçamentária	407.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIÃO DA SILVA NETO
 Acessar em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validarCodigo.do?codigo=3cc93a6f-2253-4add-8771-8b486c9a93a



Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeitura municipal de pesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
1368-3991-420

Página
9 / 9

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

7.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	407.000,00
7.2.1.8.04.1.1	Contribuição de Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal	205.000,00
7.2.1.8.04.1.1.01	Contribuição de Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal nº02797/2013	54.000,00
7.2.1.8.04.1.1.02	Contribuição de Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal nº00048/2014	114.000,00
7.2.1.8.04.1.1.03	Contribuição de Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal nº00692/2014	6.000,00
7.2.1.8.04.1.1.04	Contribuição de Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal nº00693/2014	16.000,00
7.2.1.8.04.1.1.05	Contribuição de Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal nº02796/2013	15.000,00
7.2.1.8.04.1.2	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal	202.000,00
7.2.1.8.04.1.2.01	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº02797/2013	67.000,00
7.2.1.8.04.1.2.02	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº00048/2014	102.000,00
7.2.1.8.04.1.2.03	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº00692/2014	5.000,00
7.2.1.8.04.1.2.04	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº00693/2014	13.000,00
7.2.1.8.04.1.2.05	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº02796/2013	15.000,00

TOTAL GERAL

148.800.000,00

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.822.000,00
Contribuições	6.572.000,00
Receita Patrimonial	2.472.000,00
Receita de Serviços	103.000,00
Transferências Correntes	110.921.000,00
Outras Receitas Correntes	1.048.000,00
Total das Receitas Correntes	128.938.000,00
Operações de Crédito	2.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	9.000.000,00
Total das Receitas de Capital	11.050.000,00
Contribuições - Intraorçamentária	8.812.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	8.812.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	148.800.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Pesqueira, Câmara Municipal de Pesqueira (Dados externos até 2018), Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira, Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pesqueira, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECA, Câmara Municipal de Pesqueira, CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, Fundo Municipal de Educação de Pesqueira, Câmara Municipal de Pesqueira, Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
1 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 10 - Fundo Municipal de Educação de Pesqueira				
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.746.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.240.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.940.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	550.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.050.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	315.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	300.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	300.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.506.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.504.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	8.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	350.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
4	Despesas de Capital			90.000,00
4.4	Investimentos		90.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	90.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.836.000,00

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.826.870,50
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		61.000,00	





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
2 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	11.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	11.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.765.870,50	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.765.870,50		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	929.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	144.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	65.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	549.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.037.870,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00		
4	Despesas de Capital			1.002.000,00
4.4	Investimentos		1.002.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.002.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	655.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	317.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 3.828.870,50

Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			401.850,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		330.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	330.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		71.850,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	61.850,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.850,00		

Total da Unidade Orçamentária: 401.850,00

Unidade Orçamentária: 8006 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO A MERENDA E EVENTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.534.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		1.534.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 3cc93a6f-2253-4add-a771-8b48c6cae93a





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
3 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

3.3.90	Aplicações Diretas	1.534.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.513.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 1.534.000,00

Unidade Orçamentária: 8007 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			35.759.930,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		34.046.330,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	29.662.330,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.878.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.508.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.934.800,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	97.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	25.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	134.400,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	85.130,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.384.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.384.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.713.600,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.708.600,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	27.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	490.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	204.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.400,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
4	Despesas de Capital			855.070,00
4.4	Investimentos		855.070,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	855.070,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	412.070,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	443.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 36.615.000,00**Total da Unidade Gestora: 47.215.720,50**



Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
4 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Gestora: 11 - Câmara Municipal de Pesqueira**Unidade Orçamentária: 1001 - CORPO DELIBERATIVO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.487.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.100.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.100.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		387.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	387.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	200.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 2.487.000,00**Unidade Orçamentária: 1002 - SECRETARIA DA CÂMARA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.457.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.713.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.711.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	600.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		744.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	744.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	150.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	104.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	170.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	64.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.000,00		
4	Despesas de Capital			116.000,00
4.4	Investimentos		114.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	114.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	74.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		2.000,00	





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
5 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

4.6.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		2.573.000,00
		Total da Unidade Gestora:		5.060.000,00

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Pesqueira

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.199.698,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.115.698,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.105.698,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	766.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	4.698,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.084.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	40.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.044.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	173.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	172.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	647.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
4	Despesas de Capital			173.000,00
4.4	Investimentos		173.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	173.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	83.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 2.372.698,00

Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			115.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
 Acesso em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:3cc93a6f-2253-4add-a771-8b486c6ae93a>





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
6 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		12.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		12.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		4.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		6.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			103.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais		5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		98.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil		5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		25.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		33.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00	
4	Despesas de Capital			88.000,00
4.4	Investimentos			88.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		88.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		38.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 203.000,00

Unidade Orçamentária: 12003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PRODUÇÃO ANIMAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			113.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		113.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	113.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00		
4	Despesas de Capital			40.000,00
4.4	Investimentos		40.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 153.000,00

Unidade Orçamentária: 13001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			851.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		239.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	219.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	4.000,00		





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
7 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		612.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	609.000,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.000,00	
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 851.000,00

Unidade Orçamentária: 13002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.664.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		20.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.644.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.644.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	155.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	227.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.234.000,00		
4	Despesas de Capital			55.000,00
4.4	Investimentos		55.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	55.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 1.719.000,00

Unidade Orçamentária: 13004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			145.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		65.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	65.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
8 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		80.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
3.3.90.43	Subvenções Sociais	10.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	
4	Despesas de Capital		82.000,00
4.4	Investimentos		82.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	82.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	77.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 227.000,00

Unidade Orçamentária: 14001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			111.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		82.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	82.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		29.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	27.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4	Despesas de Capital			20.000,00
4.4	Investimentos		20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 131.000,00



Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
9 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			34.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		14.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	14.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		20.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 44.000,00

Unidade Orçamentária: 14003 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			43.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		20.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		23.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	23.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00		
4	Despesas de Capital			8.000,00
4.4	Investimentos		8.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 51.000,00

Unidade Orçamentária: 20001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.717.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.040.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.020.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
 Acesso em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:3cc93a6f-2253-4add-a771-b8486ca9e93a>





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
10 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.677.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.677.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	408.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	115.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
4	Despesas de Capital			1.015.000,00
4.4	Investimentos		1.015.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.015.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.010.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 6.732.000,00

Unidade Orçamentária: 2002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			422.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		422.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	422.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.000,00		
4	Despesas de Capital			3.114.930,00
4.4	Investimentos		3.114.930,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.114.930,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.034.930,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 3.536.930,00

Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.274.070,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		976.270,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	961.270,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	852.000,00		





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas	Chave de Autenticação 8526-6494-67	Página 11 / 33
-------------------------	---------------------------------------	-------------------

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.270,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		297.800,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	297.800,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	45.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	94.800,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
4	Despesas de Capital			36.000,00
4.4	Investimentos		36.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	36.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 1.310.070,00**Unidade Orçamentária: 2005 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			64.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		23.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	8.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		41.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	41.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		





Município de Pesqueira

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - 55.200-000 - Pesqueira/ PE
 CNPJ: 10.264.406/0001-35 Fone: 87 3835-8715 prefeituramunicipaldepesqueira@hotmail.com
<http://www.pesqueira.pe.gov.br/>

Usuário: Gustavo Caldas

Chave de Autenticação
8526-6494-67Página
12 / 33

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Total da Unidade Orçamentária:

69.000,00

Unidade Orçamentária: 2006 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			188.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		142.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	137.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		46.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	41.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
4	Despesas de Capital			18.000,00
4.4	Investimentos		18.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	18.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				206.000,00
Total da Unidade Gestora:				17.605.698,00

Unidade Gestora: 12 - Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade Orçamentária: 25001 - SECRETARIA EXECUTIVA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			27.902,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		11.902,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	11.902,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.902,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		

